

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2026

### FÉRIAS NA CIDADE 16+

#### 1) PROGRAMA

- O Férias na Cidade 16+, é um programa promovido pela Câmara Municipal da Amadora que se realiza em estreita colaboração com serviços municipais e com parceiros locais e/ou privados.
- O programa tem como principal objetivo dar resposta na componente de oferta de ocupação de tempos livres de verão em contexto de trabalho.
- Os programas desenvolvidos pelos diferentes parceiros oferecem aos jovens uma oportunidade única de se envolverem em projetos sociais, comunitários, culturais, ambientais e ligados ao turismo. Estas experiências permitem-lhes descobrir novas áreas de interesse, contactar de forma prática com o mundo do trabalho e desenvolver competências essenciais, como o sentido de compromisso, responsabilidade, entreatajuda e disponibilidade para desempenhar tarefas variadas.

#### 2) QUEM PODE PARTICIPAR

Jovens **dos 16 aos 25 anos** (à data de inscrição) que sejam **residentes no concelho da Amadora**.

#### 3) CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Os programas decorrem ao longo de **5 semanas**, de **segunda a sexta-feira**, em **horário part-time** (4 horas por dia), entre as **9h00-13h00 ou 14h00-18h00**, divididos da seguinte forma:

##### Semanas:

- Semana 1: 29 de junho a 3 de julho
- Semana 2: 6 a 10 de julho
- Semana 3: 13 a 17 de julho
- Semana 4: 20 a 24 de julho
- Semana 5: 27 a 31 de julho

#### 4) APOIO ECONÓMICO DE PARTICIPAÇÃO

Cada jovem participante recebe um apoio económico **até ao máximo de 80€ por semana (cinco dias)**, correspondente a 4€/hora, num total de 4 horas por dia (9h00–13h00 ou 14h00–18h00).

O apoio não é atribuído em caso de falta. As ausências devem ser justificadas no prazo máximo de 24 horas para [feriasnacidade@cm-amadora.pt](mailto:feriasnacidade@cm-amadora.pt) caso contrário, a inscrição poderá ser cancelada e o jovem poderá ficar impedido de participar em futuras edições do programa.

#### 5) PARCEIROS

Os parceiros são responsáveis pela formação (quando necessária), acolhimento e integração do(s) jovem(s) nas suas atividades semanais, assegurando os recursos humanos, logísticos e legais necessários.

Na edição deste ano, estão disponíveis as atividades dos parceiros:

- AMORAMA**
- Fundação AFID Diferença**



- Santa Casa da Misericórdia da Amadora
- Câmara Municipal da Amadora

## 6) ATIVIDADES E FORMAÇÃO

As atividades são da inteira responsabilidade de cada parceiro e podem sofrer alterações. A caracterização de cada local e discriminação das atividades estão disponíveis no site da Câmara Municipal da Amadora em <https://www.cm-amadora.pt/> para consulta. Recomendamos que antes de realizar a sua pré-inscrição, verifique com atenção todas as condições para cada atividade.

Em alguns programas, é obrigatória a frequência de formação antes do início das atividades, em dia e horário a indicar. Poderá ser solicitado apresentação de Certificado de Registo Criminal para poder frequentar as atividades.

## 7) SEGURO OBRIGATÓRIO

O seguro de acidentes pessoais é obrigatório para cada participante e da responsabilidade da Câmara Municipal da Amadora.

## 8) VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DOS PARTICIPANTES

Os jovens devem fazer-se apresentar todos os dias com roupa e calçado prático adequado às atividades previstas para o dia. É recomendado o uso de chapéu/boné, protetor solar e garrafa de água nas atividades ao ar livre.

## 9) REFEIÇÕES

Não estão incluídas refeições.

## 10) TRANSPORTES

Os jovens participantes são responsáveis pela deslocação até ao local de início das atividades, não estão incluídas despesas de transporte, nem apoios para o efeito.

## 11) VALOR DA PRÉ-INScrição

A pré-inscrição é **gratuita**, mas obrigatória.

## 12) REGRAS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS

As vagas são ocupadas por ordem de chegada da pré-inscrição, até ao limite definido para cada programa de cada uma das entidades parceiras.

É permitido aos jovens realizarem a sua pré-inscrição em mais do que uma atividade e semana, não garantindo, no entanto, a existência de vaga. As vagas são preenchidas por ordem de chegada das pré-inscrições e após validação do cumprimento dos requisitos.

Cada jovem pode participar **no máximo em 2 semanas**. Quando o número máximo de vagas é atingido, as restantes pré-inscrições passam automaticamente para uma lista de espera. Se houver alguma desistência, os participantes ou os encarregados de educação (em caso de menores de idade), serão contactados pela mesma ordem da lista, para ocuparem a vaga disponível.

A inscrição só será considerada válida após o envio de uma comunicação formal a notificar essa confirmação.

**Após a inscrição ser concluída, não é possível: trocar participantes, alterar as semanas ou as atividades.**

### 13) PRÉ-INSCRIÇÃO

**As pré-inscrições são obrigatórias** e realizadas através de preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado no site da Câmara Municipal da Amadora em <https://www.cm-amadora.pt/>

Para a realização da inscrição, é **obrigatória** a entrega da seguinte documentação:

- 1) **Comprovativo de morada** (por exemplo: fatura da água/luz/gás em nome do encarregado de educação ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia).
- 2) **Comprovativo de Identidade do jovem** (por exemplo: Cartão de Cidadão ou Título de Residência ou Passaporte).
- 3) **Comprovativo de Identificação do Encarregado de Educação** (quando o participante é menor de idade).
- 4) **Certificado de Registo Criminal** (apenas para os programas que o solicitem).
- 5) **Comprovativo de IBAN** emitido pela Entidade Bancária. Quando o participante é menor de idade, o comprovativo deve ser do encarregado de educação, caso contrário, deve ser do próprio participante. Não são aceites talões de Multibanco. O documento tem de apresentar, de forma legível, o nome do titular da conta.

Após entrega e verificação da documentação por parte dos serviços, é enviada uma comunicação com indicação de validação para a frequentar a(s) semanas(s) pretendido(s).

Na semana anterior ao início das atividades, o encarregado de educação (quando menor de idade) ou o próprio participante será contactado pelo parceiro onde realizou a inscrição, para receber e fornecer todas as informações essenciais, incluindo a confirmação de dia e hora para realizar formação, nos casos em que se aplique.

A Câmara Municipal da Amadora não se responsabiliza pelas falsas declarações punidas por Lei.

### 14) LIMITAÇÕES DE PRÉ-INSCRIÇÃO

- As pré-inscrições só são aceites através de preenchimento de formulário online.
- Não são aceites pré-inscrições com dados incompletos.
- Não são aceites pré-inscrições fora dos prazos definidos.
- As inscrições só são válidas após entrega de toda a documentação solicitada e receção de comunicação para o efeito.
- Após a inscrição ser concluída, não é possível: trocar participantes, alterar as semanas escolhidas ou os programas.
- Por motivos de segurança e adequação às atividades, não é possível integrar jovens com limitações significativas de locomoção ou de cognição. Esta medida visa garantir condições seguras para todos os participantes.



### 15) REGISTO ASSIDUIDADE

O registo diário de assiduidade é obrigatório.

Cada parceiro recolhe a assiduidade através de um documento próprio, que o jovem deve assinar todos os dias, na entrada e na saída das atividades.

Sem o registo completo da assiduidade semanal, o apoio económico não poderá ser pago.

### 16) PAGAMENTO DO APOIO ECONÓMICO DE PARTICIPAÇÃO

Depois de confirmada a assiduidade e as horas realizadas, a Câmara Municipal da Amadora transfere o valor correspondente para o IBAN indicado na inscrição.

### 17) SITUAÇÕES OMISSAS

Todas as situações omissas às normas de participação previstas neste documento serão analisadas e tratadas pelo serviço em conjunto com os parceiros.

### 18) PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados recolhidos para efeitos do desenvolvimento do projeto serão alvo de tratamento específico ao abrigo da **Política de Privacidade de Dados Pessoais do Município da Amadora**, ao qual é autorizado expressamente de forma livre, específica e informada a recolha e tratamento dos seus dados pessoais contidos no requerimento e/ou noutros documentos submetidos, ou a submeter, pelo próprio para a finalidade a que se destina o pedido e que os mesmos são objeto de tratamento para essa finalidade pela Câmara Municipal da Amadora ou por entidades por esta subcontratadas e/ou suas parceiras.

### 19) CONTATOS

Câmara Municipal da Amadora

**Gabinete de Desporto e Juventude**

Segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h30

Telefone: 21 436 90 52

Email: [feriasnacidade@cm-amadora.pt](mailto:feriasnacidade@cm-amadora.pt)